



# **LOCAÇÃO DE STANDS “CASINHAS DE MADEIRA” – MERCADINHO DE NATAL – PENELA PRESÉPIO 2021”**

**PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

(Art.º 42.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)



## **I – Tipo de Procedimento**

Procedimento por ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea d), nº 1 do art. 20º CCP, com convite a uma entidade, conforme previsto no nº 2 do art.º 112º do referido diploma.

## **II – Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Penela, com sede na Praça do Município, 3230-253 Penela.

## **IV - Objeto do contrato**

Locação de stands “Casinhas de Madeira” para o Mercadinho de Natal em Penela, inserido no evento Penela Presépio 2021, de acordo com os seguintes requisitos:

### **a) 18 stands 3x3, tipo “Casinhas” de madeira rústica:**

- Pavimento nivelado e estrutura em madeira tratada, com revestimento em alcatifa vermelha;
- Paredes devem ser construídas em perfis de madeira tratada com acabamento envernizado;
- Cobertura de tipo “onduline” de cor bordeaux ou similar, assente na estrutura anteriormente descrita;
- Portas em madeira tratada;
- Portas laterais com sistema de abertura basculante também no mesmo tipo de madeira descrito;
- A estrutura deve ser eletrificada com armadura com lâmpadas tubulares em Led e quadro elétrico constituído por disjuntor diferencial monofásico.

### **b) 1 arco iluminado tridimensional, para a entrada e saída do evento.**

Montagem até 6 de dezembro de 2021 e desmontagem depois de 10 de janeiro de 2022.

**Preço Base: € 9.300,00 (nove mil trezentos euros)**

## **V- Caução**

Ao adjudicatário não será retido qualquer valor aos pagamentos parciais, por não se considerar necessário face ao valor reduzido do contrato (nº2 do art. 88 – C.C.P.).

## **VI – Contrato**

Não será elaborado contrato de acordo com o art.º 95º do Código dos Contratos Públicos.

**VII – Modalidade de pagamento**

O pagamento do preço da adjudicação será realizado na seguinte modalidade:

- 30 dias após o fornecimento.

**VIII – Libertação da Caução**

Não aplicável.

Penela, 8 de novembro de 2021.

*Eduardo Nogueira dos Santos*

O Presidente da Câmara,

*(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)*